



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM RONDÔNIA**

Ofício Circular nº 6/2025/MPF/PRE/RO

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente(a) da Mesa Diretora - Câmara Municipal/RO

Assunto: Procedimento n. 1.31.000.001114/2024-21, instaurado para acompanhar a atualização pelos poderes legislativos municipais do quantitativo de vagas de vereadores em conformidade com os dados do último censo divulgado pelo IBGE.

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, a fim de instruir os autos em epígrafe, com fundamento no artigo 8º, inciso II, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, solicito que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste expediente, apresente:

I - o quantitativo de vereadores da respectiva Câmara; e

II - eventuais atos expedidos de alteração da Lei Orgânica do Município referentes ao quantitativo de vereadores, a partir do ano de 2020.

A resposta deverá ser encaminhada por meio do protocolo ou peticionamento eletrônicos, através dos links: "protocolo.mpf.mp.br" ou "www.mpf.mp.br/mpfservicos".

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente]
LEONARDO TREVIZANI CABERLON
Procurador Regional Eleitoral